



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1 de proc.  
n.º 11 de 1977

LIDO HOJE  
 ÀS COMISSÕES DE 05 FEV 1997  
 CONSTITUIÇÃO, EDUCAÇÃO,  
 SAÚDE, CULTURA E ESPORTE,  
 FINANÇAS E ORÇAMENTO

*[Signature]*  
 PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL  
01-0011/1997

Oficializa o DIA DA PADROEIRA DA V. N. CACHOEIRINHA, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, a ser comemorado anualmente no dia 24 de novembro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica oficializado em âmbito Municipal, o Dia da Padroeira da V. N. Cachoeirinha, Nossa Senhora das Graças, a ser comemorado anualmente no dia 24 de novembro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 1997.

SEÇÃO DE REVISÃO  
05 FEV 1997

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ

*[Signature]*